



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº.1187/20 de 19/10/2020, Art.5º, Inciso II, e pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, na seguinte programação de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
07.001.16 – HABITAÇÃO
07.001.16.482 – HABITAÇÃO URBANA
07.001.16.482.1601 – SISTEMA HABITACIONAL
16.482.1601.1.016 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes
0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$ 135.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, utilizado o excesso de arrecadação.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 31 de agosto de 2022.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 31 de agosto de 2022.

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal